PROJETO DE LEI N.º 028/2025
=De 29 de maio de 2025=

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024",
**:::::::

OFÍCIO Nº. 199-2025
PROJETO Nº. 028-2025
MENSAGEM Nº. 029-2025

Jardinópolis, 29 de maio de 2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº. 5090, de 05 de novembro de 2024",

OBJETO DO CRÉDITO ESPECIAL

O mencionado projeto endereçado a esta Casa de Leis, Nobres Edis, tem como objetivo abrir crédito adicional especial na importância de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** na atual peça orçamentária, na Unidade Orçamentária 02.07 – Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, na Atividade 2.038 – Festividades no Município, na categoria econômica 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo informa que, conforme previsto em seu calendário oficial, estão programadas para o exercício de 2025 as seguintes ações e eventos: Semana do Livro, Leitura e Biblioteca; Dia da Memória, Verdade e Justiça; Dia do Poeta Jardinopolense; Festa de São Pedro; Show Gospel; Aniversário da Cidade; Semana Cultural Neco Rosseto; Semana da Diversidade e Festividades de Natal.

Para a realização desses eventos, foram destinados, na Lei Orçamentária Anual de 2025, o montante de R$ 250.000,00, além de R$ 134.667,00 provenientes de emendas impositivas apresentadas pelos nobres vereadores.

Contudo, após análise técnica e orçamentária, constatou-se que os recursos disponíveis são insuficientes para a plena execução das atividades previstas no segundo semestre do ano. Dessa forma, visando assegurar a realização integral do calendário cultural instituído por lei, solicitamos a esta Egrégia Casa de Leis a aprovação para a abertura de crédito especial no valor de **R$ 200.000,00**.

Acreditamos que, com o apoio dos senhores vereadores, será possível garantir o fortalecimento das manifestações culturais e o acesso da população às atividades promovidas por esta Secretaria, em consonância com os princípios da valorização da cultura e da participação cidadã.

DOS RECURSOS

A referida abertura de crédito adicional especial de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, será coberta por meio de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Ressaltamos que conforme levantamento contábil verificou-se um superávit financeiro na ordem de **R$ 45.122.010,90**, do qual em projetos anteriores **(012-2025, 015-2025 e 016-2025, 017-2025, 26-2025 e 027-2025)** - na forma do parágrafo 2º do artigo 167, da Constituição Federal, foi utilizado a importância de **R$ 3.713.485,28,** restando um saldo remanescente de **R$ 41.408.525,62**, saldo esse que comporta a abertura de crédito adicional do recurso próprio requerido.

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** e em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.05.30 13:38:55 -03'00'

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ GUSTAVO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.

PROJETO DE LEI Nº. 028-2025
DE 29 DE MAIO DE 2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 5090, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024":::::::::::::::::::::::::::::

O SENHOR ANTONIO CARLOS DEGAN, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, COM BASE NO ARTIGO 43 DA LEI FEDERAL Nº. 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964,

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardinópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº 028-2025 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na atual peça orçamentária, Lei Municipal nº. 5090, de 05/11/2024, **crédito especial** no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO		
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO		
13.392.0012.2.038 – Festividades no Município		
3.3.90.39.00.91.0110 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ----------	R$	200.000,00
TOTAL ------	**R$**	**200.000,00**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através do recurso provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 5059, de 02 de julho de 2024 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 29 de maio de 2025.

ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803

Assinado de forma digital por ANTONIO CARLOS DEGAN:27714452803
Dados: 2025.05.30 13:39:10 -03'00'

= Antônio Carlos Degan =
Prefeito Municipal

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

ALTERAÇÃO **X**
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA: Promoção Cultural
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº0012**
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.07

OBJETIVO: Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA: Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
INDICADORES	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	25	30	35	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	10	15	18	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	3	3	3	3
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R$			**9.143.447,50**	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei 028-2025

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.07**
FUNÇÃO	**CULTURA**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO	**DIFUSÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA	**PROMOÇÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0012**

AÇÕES

ATIVIDADE	**FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.038**

Produto: EVENTOS FESTIVOS

META FISICA	
QUANTIDADE TOTAL	**UNIDADE DE MEDIDA**
28	**Unidade**

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	META PPA
7	7	7	7	28

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	**R$ 4.824.167,00**

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
1.165.000,00	1.618.000,00	1.456.500,00	584.667,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alterado pelo Projeto de Lei 028-2025

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO X
JARDINÓPOLIS
EXERCÍCIO: 2025
PROGRAMA: Promoção Cultural
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº0012
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL Nº02.07

OBJETIVO: Incentivar e desenvolver atividades direcionadas para a realização de eventos, e a produção de programas de interesse cultural; Execução das atividades relacionadas à cultura e turismo; valorização ao artista, produtor e agente cultural local.

JUSTIFICATIVA: Promover o encontro da população com a arte, cultura, turismo e o entretenimento através da promoção, ações e estratégias de políticas culturais.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	**Unidade de Medida**	**Índice Recente**	**Índice Futuro**
Promoção dos artistas locais e regionais, através do alcance público nos eventos	percentual	25	37
Ampliar a participação juvenil nas atividades culturais e na descoberta de novos talentos	percentual	10	20
Aumentar os bairros com atividades culturais (ao ano)	unidade	1	3
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R$			**1.453.767,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES
Alterado pelo Projeto de Lei 028-2025

PREFEITURA MUNCIPAL DE JARDINÓPOLIS

TERRA DA MANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	**2025**		
UNIDADE EXECUTORA	**SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO**		
CÓDIGO DA UNIDADE		**Nº**	**02.07**
FUNÇÃO	**CULTURA**		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		**Nº**	**13**
SUBFUNÇÃO	**DIFUSÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		**Nº**	**392**
PROGRAMA	**PROMOÇÃO CULTURAL**		
CÓDIGO DO PROGRAMA		**Nº**	**0012**

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	**FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO**		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		**Nº**	**2.038**

Produto: Eventos Festivos

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
7	**UNIDADE**

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	**R$ 584.667,00**

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alterado pelo Projeto de Lei 028-2025